ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3956 ***, DE*** 02 ***DE*** MAIO ***DE*** 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender ao Programa de Inclusão Digital.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, e suplementá-la se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do Convênio nº 0259.883-45/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de maio de 2011

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM, edição nº 573
de 03 . 05 . 2011 .